MUNICIPIO

DE

PAREDES DE COURA

ATA N.º 20/2018 – 02 DE OUTUBRO DE 2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO 2017/2021)

(Contém 08 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	**Vítor Paulo Gomes Pereira**
Vereador:	**Tiago Manuel Pereira da Cunha**
Vereadora:	**Maria José Brito Lopes Moreira**
Vereador:	**Vítor Manuel Rosas da Silva**
Vereador:	**Sérgio de Sousa Caselhos**

Ata n.º 20/2018 da reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2018 iniciada às 10h30m e concluída às 12h00m.

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

ABERTURA 3

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO 3

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 3

PERÍODO DA ORDEM DO DIA 3
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 3
BALANCETE 3

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS 4
LISTAGEM DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 4
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – ALUGUER DE MAQUINARIA PESADA DEFESA DA FLORESTA 4

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS 5
MEANDROS DO COURA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO 5

DELIBERAÇÕES DIVERSAS 5
ERSAR - PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA 2018 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS A VIGORAR EM 2019 5
RALLY EUROCIDADE 2018 6

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL 7
APOIO À NATALIDADE – 3 º TRIMESTRE DE 2018 7

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA 8

=ENCERRAMENTO= 8

ABERTURA

No dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de **Vítor Paulo Gomes Pereira**, estando presentes os vereadores: **Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, Vítor Manuel Rosas da Silva e Sérgio de Sousa Caselhos.** ----------

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.----------

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver *quorum* para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve intervenções. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve assuntos. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 19/2018, da reunião ordinária de 18-09-2018, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 19/2018, da reunião ordinária de 18-09-2018. ----------

BALANCETE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27-09-2018, que acusava os seguintes saldos: ----------

Fundos de Maneio		
Presidência:	650,00€	seiscentos e cinquenta euros
Vice-presidência:	200,00€	duzentos euros
Vereadora:	200,00€	duzentos euros
DAF Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00€	quatrocentos euros
DOSM Divisão de Obras e Serviços Municipais:	400,00€	quatrocentos euros
DUA Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	4 690,80€	quatro mil seiscentos e noventa euros e oitenta cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	207 914,25€	duzentos e sete mil novecentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	19 951,92€	dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	581 817,47€	quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	5 149,37€	cinco mil cento e quarenta e nove euros e trinta e sete cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18€	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81€	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos

Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	5 354,91€	cinco mil trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	65 295,24€	sessenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	4 681,88€	quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	6 033,10€	seis mil e trinta e três euros e dez cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69€	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23€	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65€	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	4,22€	quatro euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	1 394,93€	mil trezentos e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º 56 436 347 - (BCP)	4 532,14€	quatro mil quinhentos e trinta e dois euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	6 182,48€	seis mil cento e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	6 624,22€	seis mil seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	38 645,06€	trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco euros e seis cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	98 169,48€	noventa e oito mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	14 899,54€	catorze mil oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 684,15€	cinco mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	31 187,60€	trinta e um mil cento e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

LISTAGEM DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PONTO 02: - Tomar conhecimento da listagem da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, ao abrigo do n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, adjudicados até 28 de setembro de 2018, que se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------
A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – ALUGUER DE MAQUINARIA PESADA DEFESA DA FLORESTA

PONTO 03: Ratificação de protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes com vista ao lançamento de um único procedimento por consulta prévia denominado "Serviço de aluguer de maquinaria pesada para a defesa da floresta contra incêndios – projeto piloto", tendo em conta:----------
---------- A responsabilidade do Município de Paredes de Coura nas áreas da Proteção Civil e Incêndios florestais, e dando seguimento ao desenvolvimento de *Linhas de Trabalho Intermunicipal*, no âmbito da parceria estabelecida com a CIM Alto Minho, restantes Municípios do Alto Minho e demais entidades intervenientes no grupo de trabalho "Floresta & Riscos"; ----------
---------- Que a autarquia não possui a referida máquina para efetuar o serviço objeto do presente contrato;---------
---------- A operacionalização, à escala intermunicipal, de 4 projetos piloto de *Aquisição de Serviços de máquinas pesadas,* em regime de banco de horas para apoio ao combate e prevenção de incêndios florestais;----------

-------- - A criação do projeto piloto 1, no qual integram os municípios de Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira e que é liderado administrativamente pelo Município de Paredes de Coura; ----------

-------- - A celebração de protocolo entre os Municípios do projeto piloto 1, com vista à constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para efeitos de contratação pública, em cumprimento do estabelecido no art.º 39.º do CCP; - ----------

Anexa-se o protocolo que fica a fazer parte integrantes desta ata. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes entre os municípios de Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira, **que se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante, com vista ao lançamento de um único procedimento por consulta prévia denominado "Serviço de aluguer de maquinaria pesada para a defesa da floresta contra incêndios – projeto piloto". ----------**

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

MEANDROS DO COURA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ponto 04: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara, de 03-07-2018, de deferimento do pedido de prorrogação do prazo da empreitada "Meandros do Coura – Percurso Interpretativo ao Longo do Rio Coura – Fase 1 23/16_E", requerida pela firma adjudicatária Duque & Duque, Lda. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do presidente da Câmara de deferimento do pedido de prorrogação do prazo da empreitada "Meandros do Coura – Percurso Interpretativo ao Longo do Rio Coura – Fase 1 23/16_E", requerida pela firma adjudicatária Duque & Duque, Lda. ----------

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ERSAR - PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA 2018 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS A VIGORAR EM 2019

PONTO 05 - Apreciação, discussão e votação da revisão tarifária de água, saneamento e resíduos sólidos para o ano de 2018, para enviar a apreciação da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março.

Considerando que:----------

- Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições daquela entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal; ----------

- o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) estabelece que as tarifas municipais são sujeitas a parecer da entidade reguladora, neste caso ERSAR, que ateste a conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor;----------

Neste contexto, as entidades gestoras municipais devem preparar o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação pela ERSAR e aprovação pelo respetivo órgão competente, tendo em consideração as seguintes recomendações:----------

- os tarifários a aprovar devem permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados, no entanto, deverá ser salvaguardada a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores. Para este efeito, a proposta tarifária para 2019 devem estar de acordo com as Recomendações da ERSAR, o regime jurídico constante de Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, e ainda, o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos; ----------

- para efeitos de atualização das rubricas de tarifas, a ERSAR recomenda a utilização das seguintes projeções, nos termos do n.º1 do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual:----------

(%)	*2018 (Estimativa)*	*2019 (Projeção)*	*2020 (Projeção)*	*2021 (Projeção)*
Taxa de variação média anual do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC)	*1,4*	*1,5*	*1,4*	*1,5*

Fontes: para 2018 a 2020, Banco de Portugal, Boletim Económico junho 2018 para Portugal. Para 2021, Bloomberg (zero coupon curve, inflation bond swap alemão). ----------

De acordo com as recomendações referidas e tendo em conta que até 2020 a cobertura dos gastos para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos deverá atingir uma cobertura de 90%, propõe-se a aprovação da revisão tarifária em anexo com a atualização pela taxa de variação média anual de Índice harmonizado de preços no consumidor no ano de 2018 (1,50%) e para os tarifários de abastecimento de água e águas residuais propõe-se um acréscimo adicional de 1%, para garantir o cumprimento da meta estabelecida pela ERSAR. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão tarifária para o ano de 2019, com a atualização pela taxa de variação média anual de Índice harmonizado de preços no consumidor no ano de 2018 (1,50%) e para os tarifários de abastecimento de água e águas residuais propõe-se um acréscimo adicional de 1%, para garantir o cumprimento da meta estabelecida pela ERSAR, que se anexa à presente ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante. ----------

RALLY EUROCIDADE 2018

PONTO 06 - Apreciação, discussão e votação do protocolo de cooperação entre o Município de Paredes de Coura e o Parallelvelocity – Club para a realização do "Rally Eurocidade 2018.----------

Considerando que o Município de Paredes de Coura pretende realizar o Rally Eurocidade; ----------

Considerando que a Parallelvelocity – Club é uma associação que tem como objetivo promover, organizar e desenvolver atividades e/ou eventos desportivos; considerando que a associação integra a lista de associados da FPAK – Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; ----------

Considerando que é intenção do Município que o Rally Eurocidade passe a fazer parte do calendário desportivo nacional; ----------

Considerando ainda, que que as câmaras têm competência para deliberarem sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e que desenvolvam atividades de reconhecido interesse público municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º; ----------

Entre:- ----------

O Município de Paredes de Coura, NIPC 506 632 938 com sede Largo Visconde de Mozelos, adiante designado por Município, representado neste ato por Vítor Paulo Gomes Pereira; na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante; ----------

E ----- ----------

A Parallelvelocity – Club, NIPC 514 772 212, com sede na Rua das Rosas, n.º 27, 4470-114 Maia, por Associação, representada neste ato pelo presidente da direção, Jorge Manuel da Silva Galhardo, doravante designado por segundo outorgante; ----------

Acordam e celebram entre si o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: ----

Cláusula 1.ª **----------**

Pelo presente protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação entre ambas as partes por forma à realização do "Rally Eurocidade 2018". ----------

Cláusula 2.ª **----------**

O primeiro outorgante atribuiu um subsídio de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros) – compromisso nº _ - ao segundo outorgante para que este organize a prova, cabendo-lhe entre outras iniciativas: ----------

a) Planear, organizar e coordenar a prova de acordo com os regulamentos internacionais e nacionais devidamente autorizados pela FPAK;----------

b) Procedimentos necessários à realização da prova (inscrição da prova junto da FPAK, seguros da prova, dos concorrentes e espetadores); ----------

c). Acautelar a segurança no evento, GNR, Bombeiros; ----------

d). Assegurar a manutenção e funcionamento da Equipa Médica. ----------

Cláusula 3.ª **----------**

O Município de Paredes de Coura assegura, ainda, o apoio logístico necessário à realização da prova. ----------

Cláusula 4.ª **----------**

O segundo outorgante fornecerá ao Município de Paredes de Coura uma cópia do processo relacionado com o Rally Eurocidade. ----------

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo de cooperação entre o Município de Paredes de Coura e o Parallelvelocity – Club para a realização do "Rally Eurocidade 2018. ----------

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

APOIO À NATALIDADE – 3 º TRIMESTRE DE 2018

PONTO 12: Apreciação, discussão e votação da proposta de subsídio de apoio à natalidade, nos termos do artigo 4º, do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, 3º trimestre de 2018. -

"Pelo Serviço de Ação Social foi apresentado o mapa dos requerimentos apresentados para apoio à natalidade, nos termos do artigo 4º, do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, relativo ao terceiro trimestre de 2018, no valor total de € 12 000,00 (doze mil euros). ----------

Proc. N.º	REQUERENTE	BENEFICIÁRIO	Valor Atribuído
19/18	Andreia de Fátima Barbosa Carvalho	Benedita Carvalho Lima	€ 500,00
20/18	Tânia Marlene Freitas	Maria Freitas Barbosa	€ 500,00
21/18	Elisabete Mont'Alverne Portela Gama	Martim Mont'Alverne da Silva	€ 1 000,00
22/18	Luis Filipe Pinto Oliveira	João Barros Oliveira	€ 500,00
23/18	Cristiana de Jesus Barbosa Teixeira	Lourenço Teixeira Lima	€ 500,00
24/18	Carla Alexandra Pereira Amorim	Maria Amorim Araújo	€ 500,00
25/18	Carla Alexandra Araújo Brandão	Gonçalo Brandão Martins	€ 500,00
26/18	Guida Sónia Fernandes Dias	Francisca Montenegro Pereira Dias	€ 500,00

27/18	Ana Margarida Barbosa Miranda Mendes	Martim Mendes Gonçalves	€ 500,00
28/18	João Vitor Fernandes Martins	Tomás Cunha Martins	€ 500,00
29/18	Sandra Isabel dos Santos Alves	Samuel de Jesus Alves Mendes	€ 500,00
31/18	Bruna Pinto Pereira	Diego Pereira da Cunha	€ 500,00
32/18	Liliana Patrícia Azevedo Cerqueira	Carlota Cerqueira Barbosa	€ 500,00
33/18	Sérgio Alexandre Castro Ferreira da Costa	Margarida Barros da Costa	€ 500,00
34/18	Cláudia Sofia Amorim da Cunha	Gabriel da Cunha Araújo	€ 500,00
35/18	Fernanda Maria Rodrigues Pereira Barreiro	Gabriel Pereira Barreiro	€ 500,00
36/18	Fernanda Maria Rodrigues Pereira Barreiro	Luciana Pereira Barreiro	€ 500,00
37/18	Ivónia Marta Pereira Nogueira	Andriy Nogueira Lopes	€ 500,00
38/18	Andrea Fernandes Rodrigues	Ariana Rodrigues Gomes	€ 500,00
39/18	Liliana Maria Pinto Magro	Laura Magro Pereira	€ 500,00
40/18	Paula Adriana Rodrigues Pereira	Martin Pereira Barbosa	€ 500,00
41/18	Maria Lúcia Barreto Araújo	Anita Araújo Rodrigues	€ 500,00
43/18	Cristina Nazaré dos Santos Brito	Salvador Brito Abreu	€ 500,00
		TOTAL	€ 12 000,00

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio à natalidade, para o terceiro trimestre de 2018, nos termos do artigo 4º do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, no valor global de € 12 000,00 (doze mil euros), nos termos do mapa transcrito. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, unanimidade aprovar esta ata em minuta. ----------

=ENCERRAMENTO=

E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. ----------